



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 564, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o inciso VI do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o prazo de desincompatibilização previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações; o art. 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; os arts. 6º a 11 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021; o Processo Administrativo nº 23091.006743/2026-83, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo Heider Irinaldo Pereira Ferreira, matrícula Siape nº 1994921, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal desta Universidade, Licença para Atividade Política, no período de 4 de julho de 2026 a 4 de outubro de 2026.

Art. 2º A licença fica condicionada à apresentação da ata da convenção partidária e o comprovante do registro da candidatura no órgão eleitoral competente até 5 (cinco) dias após o término do prazo de inscrição da candidatura, sob pena de cassação da licença e o ressarcimento ao erário dos valores recebidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES